



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N°. 07/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

**“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO: RUA MARIA ANGELINA”**

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Chefe do Executivo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua **MARIA ANGELINA**, a atual rua sem denominação, localizada perto do Beco Maria Florência, Centro, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará responsável pela colocação das placas indicativas, de sinalização de trânsito e outras mais que forem necessárias bem como pela devida comunicação aos órgãos competentes (COPASA, CORREIOS, CEMIG).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Galiléia/MG, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.


Juarez da Silva Lima
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

“STF reconhece competência concorrente de Prefeito e Câmara Municipal para dar nomes a ruas. O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quinta-feira (3) que tanto o Prefeito quanto Câmara Municipal têm competência normativa para a denominação de vias, logradouros e prédios públicos. Por maioria, ao declarar a constitucionalidade de dispositivo da Lei Orgânica do Município, foi assentada a existência de uma coabitação normativa entre os Poderes Executivos e do Legislativo para o exercício dessa competência, cada qual no âmbito de suas atribuições. A decisão foi tomada nesta quinta-feira (3) no exame do Recurso Extraordinário (RE) 1151237, que teve repercussão geral reconhecida na sessão de julgamento. Texto retirado no site do STF, link: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=425467&caixaBusca=N>”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Presente Projeto de Lei que encaminho para considerações, apreciação e votação, tem como objetivo denominar a Rua MARIA ANGELINA, a atual Rua sem denominação, localizada no Centro, perto do Beco da Maria Florência, neste Município.

A justificativa para denominação da Rua Maria Angelina, parte primeiramente do princípio de que o local já ser facilmente identificado por toda a população Galileense, o que facilita a informação sobre a localização das edificações que nas suas margens existam ou venham a ser levantadas.

D. Maria Angelina foi cidadã honrada, com características singulares, que permitem que a mesma seja lembrada constantemente até os dias de hoje, tendo constituído uma família íntegra e que sempre prestou serviços em favor do nosso Município. A homenageada apresentava diversas características, dentre as quais, destacamos: cidadania, honestidade e solidariedade em favor do querido povo Galileense.

Galileia/MG, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.


Juarez da Silva Lima
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Recbi em 01/09/20

Kolya Rodrigues